

Publicação de 11 de março de 2004

DECRETO N° 9227/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as condições de inclinação do terreno e de cobertura vegetal registradas em levantamento topográfico das Zonas de Conservação da Vida Silvestre - ZCVS 1 e ZCVS 2, estabelecidas no zoneamento da Área de Proteção Ambiental - APA do Morro da Viração, e de seu entorno.

Considerando que foram identificadas áreas com inclinação inferior a 20% na Zona de Preservação da Vida Silvestre e área com 45% de inclinação na Zona de Conservação da Vida Silvestre, o que exige adequação dos limites do zoneamento da APA do Morro da Viração.

Considerando os benefícios ambientais trazidos pela correção dos limites do zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Morro da Viração, estabelecidos pelo Decreto n° 9059/ 2.003, inclusive ampliando a Zona de Preservação da Vida Silvestre.

DECRETA:

Art. 1° - A Zona de Preservação da Vida Silvestre – ZPVS 2 da APA do Morro da Viração fica delimitada por um polígono com início no limite da Área de Proteção Ambiental do Morro da Viração no Ponto de Coordenadas (EN: 696000; 7463495); segue na direção sudeste pelo limite da ZREST até encontrar o limite da ZCVS 2 no Ponto de Coordenadas (EN: 696425; 7463410); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o limite da ZCVS 1 no Ponto de Coordenadas (EN: 696150; 7463395); segue na direção nordeste por este limite até encontrar o limite da ZCVS 2 no Ponto de Coordenadas (EN: 696155; 7463370); segue na direção nordeste por este limite até encontrar a Estrada Nossa Senhora de Lourdes no Ponto de Coordenadas (EN: 696515; 7463405); segue na direção sudeste por esta estrada até encontrar o limite da Área de Proteção Ambiental do Morro da Viração no Ponto de Coordenadas (EN: 696545; 7463370); segue na direção sudoeste por este limite até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 2° - A Zona de Proteção Ambiental – ZCVS 01 da APA do Morro da Viração fica delimitada por um polígono com início na curva de nível 195m (cento e noventa e cinco metros), no Ponto de Coordenadas (EN: 696155; 7463415); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN:



PREFEITURA DE NITERÓI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO BIBLIOTECA

696015; 7463385); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar a curva de nível 190m (cento e noventa metros) no Ponto de Coordenadas (EN: 696015; 7463390); segue na direção sudoeste por esta curva de nível até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN: 695975; 7463290); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar a Rua “D” do loteamento Panorama no Ponto de Coordenadas (EN: 696045; 7463325); segue na direção sudeste por esta rua até encontrar a Rua “B” deste loteamento; segue na direção nordeste por esta rua até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN: 696175; 7463350); segue na direção noroeste por uma linha reta até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN: 696150; 7463375); segue na direção norte por uma linha reta até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN: 696150; 7463395); segue na direção nordeste por uma linha reta até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 3º - A Zona de Proteção Ambiental –ZCVS 02 da APA do Morro da Viração fica delimitada por um polígono com início numa faixa distante 5m (cinco metros) da estrada de acesso ao Hotel Panorama no Ponto de Coordenadas (EN: 696515; 7463405); segue na direção noroeste por esta faixa até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN: 696220; 7463395); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar uma faixa distante 10m (dez metros) da estrada de acesso ao Hotel Panorama no Ponto de Coordenadas (EN: 696220; 7463390); segue na direção sudoeste por esta faixa até encontrar o limite da ZCVS1 no Ponto de Coordenadas (EN: 696155; 7463370); segue na direção noroeste por este limite até encontrar a curva de nível 195m (cento e noventa e cinco metros), no Ponto de Coordenadas (EN: 696155; 7463415); segue na direção nordeste por esta curva de nível até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN: 696215; 7463425); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar uma faixa distante 5m (cinco metros) da estrada de acesso ao Hotel Panorama no Ponto de Coordenadas (EN: 696240; 7463420); segue na mesma direção por esta faixa até encontrar o Ponto de Coordenadas (EN: 696495; 7463435); segue na direção sudeste por uma linha reta até encontrar o ponto inicial desta descrição.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de março de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito